

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL**

**DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA**

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE  
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**



**2013**

## ÍNDICE

### PARTE I

MISSÃO E ATRIBUIÇÕES DO SETOR AUTORIDADE MARÍTIMA, ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	3
---	---

1. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA....	3
2. ORGANOGRAMA .....	9
3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS .....	10

### PARTE II

RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	16
---	----

1. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPREITADAS.....	16
2. GESTÃO PATRIMONIAL.....	17
3. GESTÃO FINANCEIRA (NA ÓTICA DA RECEITA).....	17

### PARTE III

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	19
---	----

### PARTE IV

MONITORIZAÇÃO E CONTROLO	25
--------------------------	----

## PARTE I

### MISSÃO E ATRIBUIÇÕES DO SETOR AUTORIDADE MARÍTIMA, ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

#### 1. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA

A **Autoridade Marítima Nacional (AMN)**, nos termos do D/L n.º 44/2002, de 2 de Março, alterado pelo D/L n.º 235/2012, de 31 de Outubro, A AMN é a entidade responsável pela coordenação das atividades, de âmbito nacional, a executar pela Armada, pela Direção -Geral da Autoridade Marítima (DGAM) e pelo Comando -Geral da Polícia Marítima (CGPM), nos espaços de jurisdição e no quadro de atribuições definidas no Sistema de Autoridade Marítima, com observância das orientações definidas pelo Ministro da Defesa Nacional, que aprova o orçamento destinado à AMN. O Chefe do Estado-Maior da Armada é, por inerência, a Autoridade Marítima Nacional e nesta qualidade funcional depende do Ministro da Defesa Nacional.

A **Autoridade Marítima** é o poder público a exercer nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional, relativo ao cumprimento das leis e dos regulamentos, que se traduz:

- a) Na execução dos actos de Estado;
- b) Na execução de procedimentos administrativos e de registo marítimo que contribuam para a segurança da navegação;
- c) No exercício de fiscalização e de polícia (Segurança Pública / Prevenção / Manutenção da ordem / Investigação Criminal & Polícia Administrativa).

A **Direção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM)** é o serviço, integrado no MDN através da Marinha para efeitos de gestão de recursos humanos e materiais, dotado de autonomia administrativa, responsável pela direção, coordenação e controlo das atividades exercidas pelos seus órgãos e serviços no âmbito da AMN. Constituem atribuições da DGAM:

- a) Estudar e propor as medidas necessárias bem como dirigir a conceção, instalação e operação das ajudas à navegação marítima, sem prejuízo das competências atribuídas às administrações portuárias, em termos de assinalamento portuário;
- b) Inspeccionar os órgãos regionais e locais dela dependentes;
- c) Coordenar a atividade de assistência a banhistas nas praias e nos socorros a náufragos, e exercer as demais competências que a lei lhe comete na matéria do salvamento marítimo;

- d) Exercer as atribuições que, em matéria de vigilância e de combate à poluição no mar, lhe estiverem conferidas por lei;
- e) Estudar e propor medidas no que respeita ao exercício dos poderes de Estado nos espaços sob jurisdição marítima nacional, designadamente em matéria de fiscalização e preservação de recursos, controlo de tráfego e policiamento;
- f) Supervisionar as ações que decorram das atribuições da AMN no âmbito da Segurança Interna, nomeadamente com vista à garantia da segurança e tranquilidade públicas e proteção de pessoas e bens;
- g) Supervisionar as ações que decorram das responsabilidades da AMN em matéria de Proteção Civil, nomeadamente nos domínios do aviso, apoio, socorro e assistência a populações, bem como na busca e ajuda na evacuação de pessoas;
- h) Cooperar com as autoridades navais, e bem assim com outras entidades com competências atribuídas, em matéria de salvamento marítimo;
- i) Cooperar com a Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo, na coordenação e utilização dos centros de controlo de tráfego marítimo;
- j) Colaborar com o Instituto Hidrográfico e com as administrações portuárias, nos termos da lei, em matérias relativas à segurança da navegação;
- k) Participar em comissões, grupos de trabalho e reuniões, no âmbito das organizações nacionais e internacionais;
- l) Colaborar com as entidades nacionais responsáveis pela cooperação em matéria de convenções marítimas internacionais.

Os **Departamentos Marítimos (DM)** são órgãos regionais da DGAM aos quais compete, nos espaços marítimos sob sua jurisdição, coordenar e apoiar as ações e o serviço das Capitánias, no cumprimento do quadro das atribuições da DGAM, designadamente, em matérias de:

- a) Assinalamento marítimo;
- b) Segurança da navegação;
- c) Assistência a pessoas e embarcações em perigo;
- d) Preservação dos recursos vivos;
- e) Combate à poluição;
- f) Vigilância e fiscalização do domínio público marítimo.

As **Capitánias dos portos (CP)** asseguram, nos espaços marítimos sob sua jurisdição, a execução das atividades que incumbem aos respectivos departamentos marítimos.

O capitão do porto é a autoridade marítima local a quem compete exercer a autoridade do Estado, designadamente em matéria de fiscalização, policiamento segurança da navegação, de pessoas e bens, na respetiva área de jurisdição. Nos termos do Art.º 13.º do D/L n.º 44/2002, de 2 de Março, a competência do capitão do porto é exercida nos seguintes blocos:

- a) Autoridade marítima
  - fiscalização e vigilância;
  - segurança interna;
  - proteção civil;
  - inquéritos;
  - averiguações a naufrágios e a protestos de mar;
  - tentativas de conciliação no âmbito dos tribunais marítimos;
  - despacho de largada de navios;
  - detenção de navios;
  - intervenção em navios abandonados.
  
- b) Salvamento e socorro marítimos
  - auxílio e socorro a naufragos e a embarcações;
  - assistência e salvamento de banhistas nas praias.
  
- c) Segurança da navegação
  - acesso ao mar territorial;
  - fecho da barra;
  - estabelecer fundeadouros fora das áreas das administrações portuárias;
  - publicar o edital da capitania;
  - publicar avisos à navegação;
  - garantir o assinalamento marítimo;
  - combate à poluição (Plano Mar Limpo - PML)
  - fiscalização de embarcações de alta velocidade;
  - conceder autorizações especiais para eventos desportivos e culturais;
  
- d) Funções de carácter técnico- administrativo
  - fixar lotações de segurança de embarcações locais;



- emitir o rol de tripulação;
  - emitir licenças para embarcações marítimo-turísticas;
  - efetuar a visita e verificação documental de embarcações;
  - efetuar vistorias a reboques;
  - presidir a comissões de vistoria de culturas marinhas;
- e) Registo patrimonial de embarcações
- efetuar o registo de propriedade;
  - efectuar a inscrição marítima;
  - rubricar e autenticar livros e documentos;
  - conceder licenças;
  - determinar o abate decorrente de demolições ou desmantelamentos.
- f) Âmbito contra-ordenacional
- autuação e instrução processual:
    - segurança da navegação;
    - náutica de recreio;
    - pescas;
    - poluição marítima;
    - espaços balneares;
    - domínio público marítimo (DPM).
  - estabelecer cauções e medidas cautelares;
  - instruir processos relativos a ilícitos de esquemas de separação de tráfego.
- g) Protecção e conservação do DPM e defesa do património cultural subaquático
- fiscalizar e colaborar na conservação do DPM;
  - dar parecer sobre processos de construções;
  - dar parecer sobre processos de delimitação do domínio público hidrico (DPH);
  - fiscalizar e promover medidas cautelares para defesa do património cultural subaquático;
  - publicar os editais de praia.
- h) Âmbito da pesca, aquicultura e actividades conexas
- exercer as competências previstas em legislação específica.

A **Direção de Faróis (DF)** é o serviço responsável, no âmbito da AMN, pela:

- a) Direção técnica das ajudas à navegação, nomeadamente visuais e sistemas de radio-navegação e dos sinais sonoros, definindo procedimentos e coordenando a preparação, a instalação, a manutenção e a inspeção de todo o equipamento específico de ajudas à navegação;
- b) Emissão de pareceres técnicos sobre quaisquer projectos de assinalamento marítimo ou outros projectos com implicações nas zonas de servidão da sinalização marítima, sem prejuízo das competências específicas do Instituto Hidrográfico e dos órgãos locais da DGAM;
- c) Formação e condução técnico-profissional do pessoal que opera, mantém e repara as ajudas à navegação.

À DF compete:

- a) Propor superiormente a criação, supressão e modificações a introduzir nas ajudas à navegação;
- b) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, propondo superiormente as alterações de lotação;
- c) Assessorar a repartição de pessoal respectiva, no âmbito da gestão do pessoal faroleiro do Grupo 6 do Quadro de Pessoal Militarizado da Marinha;
- d) Gerir de forma eficaz a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos, instalações e dependências afectos à DF;
- e) Inspeccionar o modo como são operadas e mantidas as ajudas à navegação;
- f) Coordenar, sob orientação do diretor-geral da Autoridade Marítima, os contactos e relações públicas que tenham que ser efectuadas no âmbito da DF para com o exterior, designadamente com os órgãos de comunicação social;
- g) Representar a DF em todos os atos oficiais e missões que lhe forem cometidas;
- h) Assegurar a representação nacional junto das associações internacionais do sector e manter contactos com as entidades e organismos nacionais e estrangeiros, no âmbito das responsabilidades da DF;
- i) Submeter ao diretor-geral da Autoridade Marítima os programas anuais e plurianuais de actividades.

O **Instituto de Socorros a Náufragos (ISN)** é o serviço responsável pelo estabelecimento de procedimentos de natureza técnica relativos ao salvamento de vidas humanas no mar e assistência aos banhistas nas praias das áreas sob jurisdição da AMN e à definição dos meios de salvamento a adquirir e garantir a sua manutenção, bem como por promover a formação técnico-profissional do pessoal que conduz, mantém e repara os meios de salvamento, designadamente as embarcações salva-vidas.

Ao ISN compete:

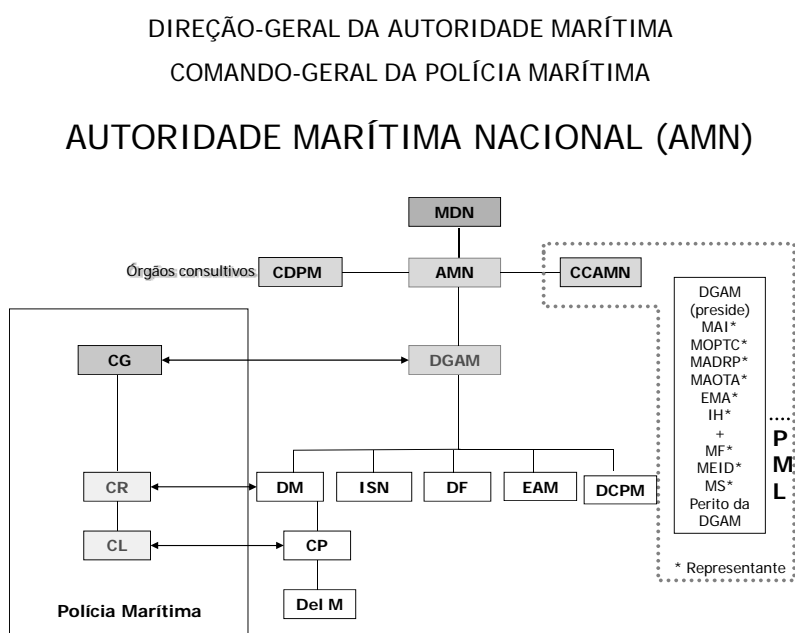
- a) Propor superiormente a criação, extinção ou a transferência de estações salva-vidas e de postos salva-vidas;
- b) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, propondo a admissão, promoção e demissão do pessoal do quadro de pessoal civil do ISN (QPCISN);
- c) Gerir de forma eficaz a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos, instalações e dependências afectos à DF;
- d) Inspeccionar o modo como são operados e mantidos os meios de socorros a náufragos;
- e) Coordenar, sob orientação da DGAM, os contactos e relações públicas que tenham que ser efetuadas no âmbito do ISN para com o exterior, designadamente com os órgãos de comunicação social;
- f) Representar o ISN em todos os atos oficiais e missões que lhe forem cometidas;
- g) Assegurar a cooperação e colaboração com organismos internacionais congéneres;
- h) Promover as experiências de meios de salvamento que julgue convenientes;
- i) Determinar a realização de exercícios frequentes de forma a dispor de pessoal treinado;
- j) Informar, louvar ou punir o pessoal do QPCISN, nos termos da competência atribuída por lei;
- k) Submeter ao diretor-geral da Autoridade Marítima os programas anuais e plurianuais de atividades;

A **Direção do Combate à Poluição do Mar (DCPM)** é o serviço responsável pelo estabelecimento de procedimentos de natureza técnica relativos à vigilância e combate à poluição do mar, bem como pela coordenação e desenvolvimento de operações tendentes ao combate à poluição, nomeadamente, propor, quando necessário, a ativação do Centro Nacional de Coordenação Operacional no âmbito do Plano Mar Limpo, e dirigir as ações dos Destacamentos de Intervenção, quando estiverem constituídos.

A **Escola da Autoridade Marítima (EAM)** é o serviço que, na dependência do diretor-geral, dirige toda a instrução e formação profissional realizada no âmbito da AMN, competindo-lhe organizar e ministrar cursos e outras ações de formação que habilitem o pessoal afeto aos serviços com os conhecimentos técnico-profissionais adequados ao exercício das respetivas funções, designadamente com vista à sua qualificação ou progressão nas carreiras.

## 2. ORGANOGRAMA

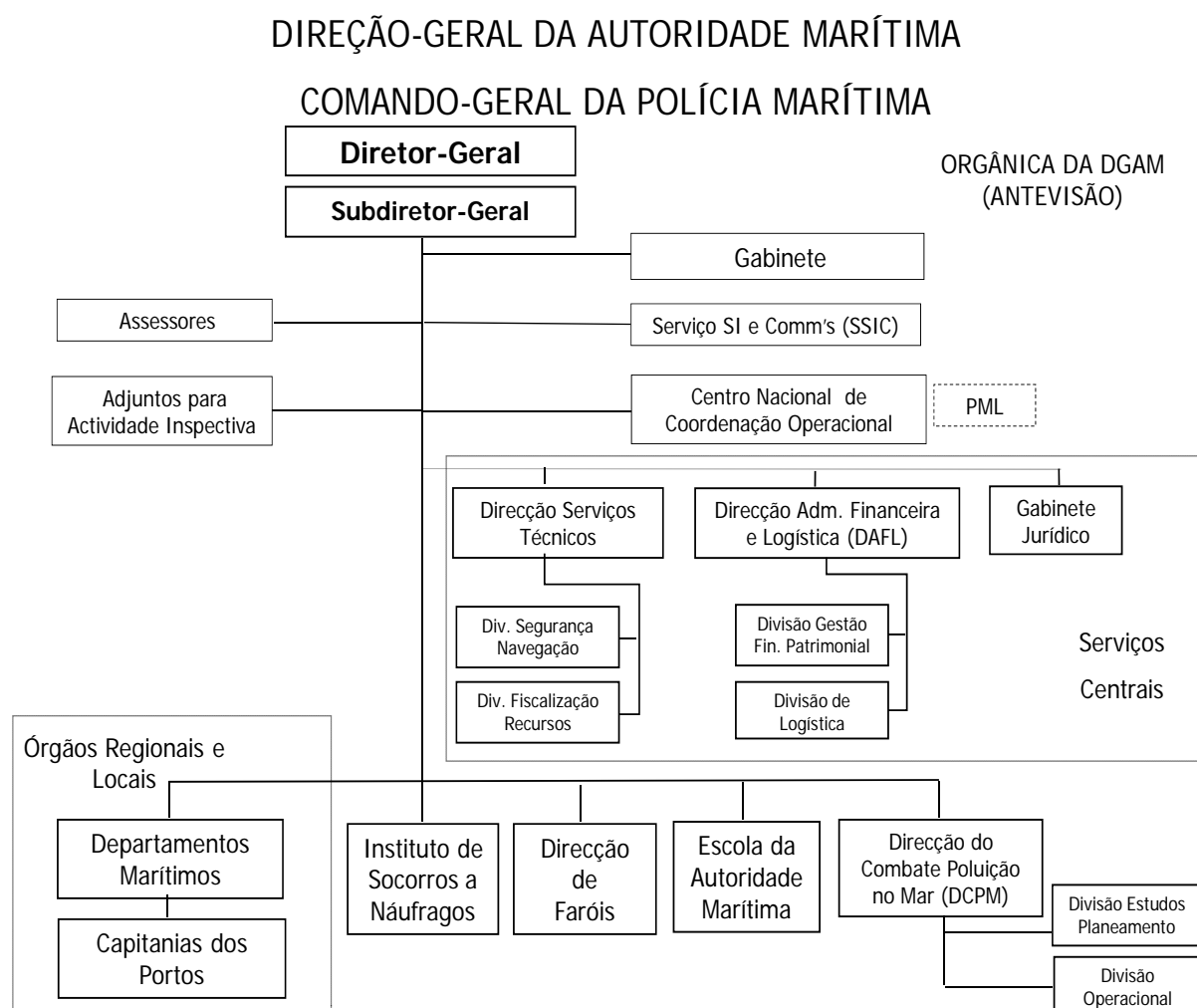
### a) Autoridade Marítima Nacional



### Legenda:

- **MDN** - Ministério da Defesa Nacional
- **AMN** - Autoridade Marítima Nacional
- **CDPM** - Comissão do Domínio Público Marítimo
- **CCAMN** - Conselho Coordenador da Autoridade Marítima
- **DGAM** - Direção-Geral da Autoridade Marítima
- **DM** - Departamentos Marítimos
- **ISN** - Instituto de Socorros a Náufragos
- **DF** - Direção de Faróis
- **CP** - Capitanias dos Portos
- **Del M** - Delegações marítimas
- **CG** - Comando-Geral
- **E.M.** - Estado-maior
- **CR** - Comandos Regionais
- **CL** - Comandos Locais
- **MAI** - Ministério da Administração Interna
- **MOPTC** - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
- **MADRP** - Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas
- **MAOTA** - Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
- **EMA** - Estado-Maior da Armada
- **IH** - Instituto Hidrográfico
- **MF** - Ministério das Finanças
- **ME** - Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento
- **MS** - Ministério da Saúde
- **PML** - Plano Mar Limpo

b) Direção-Geral da Autoridade Marítima / Comando-Geral da Polícia Marítima



### 3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Direção-Geral da Autoridade Marítima/Comando-Geral da Polícia Marítima	
Diretor-Geral da Autoridade Marítima/Comandante-Geral da Polícia Marítima	Álvaro José da Cunha Lopes, Vice-almirante
Subdiretor-Geral da Autoridade Marítima/2.º Comandante-Geral da Polícia Marítima	Vítor Manuel Gomes de Sousa, Contra-almirante
Gabinete do diretor-geral	Febo Nuno Vargas de Matos, Capitão-de-mar-e-guerra (RES)



Serviço de Sistemas de Informação e Comunicações	Marco Sousa Ferreira, Capitão-tenente
Direção de Serviços Técnicos – Divisão de Segurança da Navegação	António José Dionísio Varela, Capitão-de-mar-e-guerra
Direção de Serviços Técnicos – Divisão de Fiscalização e Recursos – Recursos Vivos	António Joaquim Ribeiro Ezequiel, Capitão-de-fragata (RES)
Direção de Serviços Técnicos – Divisão de Fiscalização e Recursos – Recursos Inertes	Diogo Vieira Branco, Capitão-de-fragata
Direção de Administração Financeira e Logística (DAFL)	António Pereira, Capitão-de-mar-e-guerra
DAFL – Divisão de Logística	Vitor Manuel Dias Martins, Capitão-de-fragata (RES)
DAFL – Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial	Luís Miguel Pereira Gonçalves, Capitão-de-fragata
DAFL – Serviço de Aprovisionamento e Património	Nelson Miguel Neves Viegas, Capitão-tenente
DAFL – Serviço de Contabilidade e Finanças	Rui Alexandre Baptista Raposo, Primeiro-tenente
DAFL – Serviço de Gestão Financeira	Lígia Isabel Martins Filipe, Segundo-tenente
Gabinete Jurídico	Luís Manuel Gomes da Costa Diogo, Técnico Superior Consultor Jurídico
Comando-Geral da Polícia Marítima – Coordenador (CCGPM)	Paulo Duarte Cantiga, Capitão-de-mar-e-guerra (RES)
CGPM – Divisão de Operações e Informações	Fernando Manuel Carrondo Dias, Capitão-de-fragata
CGPM – Divisão de Logística	António Manuel Loureiro de Sousa, Capitão-de-fragata
Direcção do Combate à Poluição no Mar (DCPM)	
Diretor do Combate à Poluição no Mar (DCPM)	Rui Fernando Quaresma de Lemos, Capitão-de-mar-e-guerra (RES)



Divisão de Estudos e Planeamento	João Nuno Ferreira de Carvalho, Capitão-de-fragata
Escola de Autoridade Marítima	
Diretor	Luís José de Oliveira Urbano, Capitão-de-mar-e-guerra
Subdiretor	Pedro Gil Miranda de Castro, Capitão-de-fragata
Direção de Faróis	
Diretor	Henrique Eduardo Gouveia e Melo, Capitão-de-mar-e-guerra
Subdiretor	Luís Daniel Carona Jimenez, Capitão-de-fragata
Gabinete de Estudos	Jorge Eduardo dos Santos Teles, Capitão-tenente
Serviço de Electrotecnia	Manuel de Oliveira dos Santos, Capitão-tenente
Serviço de Mecânica e Balizagem	Arlindo Esteves Gameiro, Primeiro-tenente
Instituto de Socorros a Náufragos	
Diretor	José António Peixoto de Queiroz, Capitão-de-mar-e-guerra
Subdiretor	João Paulo Rodrigues Rato, Capitão-de-fragata
Divisão Técnica de Salvamento	Paulo Jorge da Silva de Pinho Afonso, Capitão-de-fragata (RES)
Serviço de Manutenção	João Paulo Sardo Carapinha, Capitão-tenente
Núcleo de Formação de Socorros a Náufragos	Nuno Galhardo Leitão, Capitão-tenente
Departamento Marítimo/Comando Regional da Polícia Marítima do Norte	
Chefe de Departamento / Comandante Regional	Vitor Manuel Martins dos Santos, Capitão-de-mar-e-guerra
Serviço Administrativo e Financeiro	Paulo Martins Gonçalves, Capitão-tenente
Logística do Material	Pedro Jorge de Oliveira Azenha, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima do Douro	
Capitão do Porto/Comandante Local	Vitor Manuel Martins dos Santos, Capitão-de-mar-e-guerra
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Caminha	
Capitão do Porto/Comandante Local	Rodrigo Gonzalez dos Paços, Capitão-tenente



Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Viana do Castelo	
Capitão do Porto/Comandante Local	Paulo Manuel Gonçalves da Silva, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima da Póvoa do Varzim	
Capitão do Porto/Comandante Local	Humberto Renato da Silva Rocha, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Vila do Conde	
Capitão do Porto/Comandante Local	Humberto Renato da Silva Rocha, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Leixões	
Capitão do Porto/Comandante Local	Vítor Manuel Martins dos Santos, Capitão-de-mar-e-guerra
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Aveiro	
Capitão do Porto/Comandante Local	Luciano Joaquim dos Santos Oliveira, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima da Figueira da Foz	
Capitão do Porto/Comandante Local	Rui Filipe Cebolas Amado, Capitão-de-fragata
Departamento Marítimo/Comando Regional da Polícia Marítima do Centro	
Chefe de Departamento / Comandante Regional	António Manuel Coelho Cândido, Capitão-de-mar-e-guerra
Serviço Administrativo e Financeiro	Mário Alexandre Calheiros Aguiar, Capitão-de-fragata
Logística do Material	Rui Manuel Ribeiro Parreira, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Lisboa	
Capitão do Porto/Comandante Local	António Manuel Coelho Cândido, Capitão-de-mar-e-guerra
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Cascais	
Capitão do Porto/Comandante Local	Dario de Oliveira Pinto Moreira, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima da Nazaré	
Capitão do Porto/Comandante Local	Jorge Manuel Lourenço Gorricha, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Peniche	
Capitão do Porto/Comandante Local	Pedro Daniel Vinhas Silva, Capitão-tenente



Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Setúbal	
Capitão do Porto/Comandante Local	Carlos Manuel Lopes da Costa, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Sines	
Capitão do Porto/Comandante Local	Rui Fernando Arrifana Horta, Capitão-de-fragata
Departamento Marítimo do Sul/Comando Regional da Polícia Marítima do Sul	
Chefe de Departamento / Comandante Regional	Guilherme Adelino Figueiredo Marques Ferreira, Capitão-de-mar-e-guerra
Serviço Administrativo e Financeiro	Anselmo Manuel dos Santos Victorino, Capitão-tenente
Logística do Material	Luís Miguel Ferreira Cardoso, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Faro	
Capitão do Porto/Comandante Local	Guilherme Adelino Figueiredo Marques Ferreira, Capitão-de-mar-e-guerra
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Portimão	
Capitão do Porto/Comandante Local	Rui Gabriel Santos Pereira, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Lagos	
Capitão do Porto/Comandante Local	Rui Gabriel Santos Pereira, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Olhão	
Capitão do Porto/Comandante Local	Luís Filipe da Conceição Duarte, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Vila Real de Santo António	
Capitão do Porto/Comandante Local	Pedro Miguel Ventura Borges, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Tavira	
Capitão do Porto/Comandante Local	Pedro Miguel Ventura Borges, Capitão-tenente
Departamento Marítimo da Madeira/Comando Regional da Polícia Marítima da Madeira	
Chefe de Departamento / Comandante Regional	Fernando Manuel Félix Marques, Capitão-de-mar-e-guerra
Serviço Administrativo e Financeiro	Octávio Manuel da Costa, Capitão-tenente
Logística do Material	José Miguel Neves Fernandes, Capitão-tenente



Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima do Funchal	
Capitão do Porto/Comandante Local	Fernando Manuel Félix Marques, Capitão-de-mar-e-guerra
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Porto Santo	
Capitão do Porto/Comandante Local	Fernando Manuel Félix Marques, Capitão-de-mar-e-guerra
Departamento Marítimo dos Açores/Comando Regional da Polícia Marítima dos Açores	
Chefe de Departamento / Comandante Regional	Fernando Manuel Pires da Cunha, Contra-almirante
Serviço Administrativo e Financeiro	Pedro Miguel Gonçalves Pereira, Primeiro-tenente
Logística do Material	André do Nascimento Fernandes Gil, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Ponta Delgada	
Capitão do Porto/Comandante Local	Filipe Alexandre Matos Nogueira, Capitão-de-mar-e-guerra
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima da Horta	
Capitão do Porto/Comandante Local	Jorge Miguel Zambujal Chícharo, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Santa Cruz das Flores	
Capitão do Porto/Comandante Local	Jorge Miguel Zambujal Chícharo, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Angra do Heroísmo	
Capitão do Porto/Comandante Local	Paulo Alexandre da Silva Carvalho, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima da Praia da Vitória	
Capitão do Porto/Comandante Local	Paulo Alexandre da Silva Carvalho, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Vila do Porto	
Capitão do Porto/Comandante Local	Filipe Alexandre Matos Nogueira, Capitão-de-mar-e-guerra

## PARTE II

### RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

#### 1. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPREITADAS

Na área de aquisição de bens e serviços/empreitadas, foram identificados riscos nas seguintes sub-áreas:

- a) Planeamento da contratação;
- b) Verificação dos procedimentos pré-contratuais;
- c) Celebração e execução dos contratos;
- d) Diversos.

Os riscos identificados nestas sub-áreas têm aplicabilidade orgânica ao nível da estrutura da DGAM, ISN, DF e DM, verificando-se, à excepção do risco de preferência quanto a procedimentos adjudicatórios por ajuste directo (o qual apresenta uma probabilidade de ocorrência média), uma probabilidade baixa de ocorrência.

Por se considerar relevante no âmbito da contratação pública, identificam-se abaixo as entidades com competência para a autorização de despesas na estrutura da Autoridade Marítima e respetivos montantes:

<b>Entidade</b>	<b>Montante</b>	<b>Tipo de competência</b>
VALM Cunha Lopes	99.759,58 €	Originária
CFR SEL António Pereira	50.000,00 €	Delegada
CFR AN Pereira Gonçalves	5.000,00 €	Delegada
CMG Peixoto de Queiroz	5.000,00 €	Delegada
CALM Pires da Cunha	5.000,00 €	Delegada
CMG Martins dos Santos	5.000,00 €	Delegada
CMG Coelho Cândido	5.000,00 €	Delegada
CMG Marques Ferreira	5.000,00 €	Delegada
CMG Félix Marques	5.000,00 €	Delegada
CFR AN Calheiros Aguiar	1.000,00 €	Subdelegada

## 2. GESTÃO PATRIMONIAL

Nesta área foram identificados riscos nas seguintes sub-áreas:

- a) Controlo de imobilizado;
- b) Gestão de imobilizado;
- c) Gestão de Infra-estruturas.

Em termos gerais, os riscos identificados têm uma probabilidade de ocorrência baixa e respeitam a toda a estrutura da Autoridade Marítima (DGAM, ISN, DF, DM e CP), uma vez que as responsabilidades patrimoniais são transversais a toda a orgânica da DGAM.

## 3. GESTÃO FINANCEIRA (NA ÓPTICA DA RECEITA)

Nesta área foram identificados riscos nas seguintes sub-áreas:

- a) Contabilização da receita (GERCAP<sup>1</sup>);

---

<sup>1</sup> Sistema informático de Gestão de Recibos das Capitánias – GERCAP.



- b) Contabilização da receita (ISN);
- c) Contabilização da receita (DF);
- d) Controlo das disponibilidades da receita.

Os riscos apresentados têm uma probabilidade de ocorrência baixa, sendo aplicáveis nos seguintes segmentos orgânicos:

- a) Contabilização da receita (GERCAP) – DGAM, DM e CP;
- b) Contabilização da receita (ISN) – DGAM e ISN;
- c) Contabilização da receita (DF) – DGAM e DF;
- d) Controlo das disponibilidades da receita - toda a estrutura da Autoridade Marítima (DGAM, ISN, DF, DM e CP).

**PARTE III**

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ÁREA	SUB-ÁREA	Riscos identificados	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPREGADAS	Planeamento da Contratação	Deficiente sistema estruturado de avaliação das necessidades	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar histórico das aquisições/fornecedores com origem em necessidades do serviço e da mesma natureza, incluindo níveis de qualidade e preços praticados;</li> <li>Implementar uma base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores;</li> <li>Analisar alternativas baseadas na utilização de recursos próprios ou no seu reforço;</li> <li>Verificar a existência de documentação de suporte da necessidade: justificação formal, Listas de Trabalhos, Memórias Descritivas, Especificações Técnicas;</li> <li>Verificar o enquadramento da necessidade no Plano de Atividades, Plano de Edificação, Conservação e Manutenção de I-E e demais instrumentos de planeamento (Planos de Emprego, Projetos LPM e PIDDAC, Plano de aquisição de Material Informático, etc).</li> </ul>
	Verificação dos procedimentos pré-contratuais	Fundamentação insuficiente do recurso a ajuste directo, quando baseado em critérios materiais	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exigir o cumprimento rigoroso das normas quanto à justificação inequívoca, por recurso a fundamentação objetiva e documentada, para a adopção de procedimentos não concorrenciais com base em critérios materiais (ajuste directo por urgência imperiosa ou por motivos de aptidão técnica ou artística).</li> </ul>



		Preferência quanto a procedimentos adjudicatórios por ajuste directo	DGAM ISN DF DM	Média	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assunção da consulta a mais do que um fornecedor, mesmo que o procedimento se enquadre no ajuste directo simplificado;</li> <li>Colocar ênfase no planeamento, face às medidas de prevenção descritas na sub-área Planeamento da Contratação;</li> <li>Assunção do concurso público como procedimento regra para a contratação.</li> </ul>
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPREITADAS (CONT.)	Verificação dos procedimentos pré-contratuais (CONT.)	Incompletude das Especificações Técnicas (ET) no caderno de encargos	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar que as ET fixadas no caderno de encargos são adequadas à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar;</li> <li>Assegurar que as ET são claras, completas e não discriminatórias e que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas.</li> </ul>
		Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de avaliação das propostas, quando o critério de adjudicação for o da proposta economicamente mais vantajosa	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objetivo e baseia-se em dados quantificáveis e comparáveis;</li> <li>Assegurar que os fatores e subfatores de avaliação das propostas e a sua ponderação relativa são os adequados à natureza e objetivos da aquisição e estão enunciados de forma clara e suficientemente pormenorizada no programa do procedimento ou no convite;</li> <li>Assegurar a conformidade do regulamento de avaliação das propostas, com os elementos submetidos à concorrência.</li> </ul>
		Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificar se os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos;</li> <li>Verificar os documentos de habilitação, nos termos da lei (fase pré-adjudicação);</li> <li>Verificação da prestação da caução e o cumprimento dos seus requisitos (prazo, montante e entidade competente para a sua extinção).</li> </ul>



AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPREGADAS (CONT.)	Celebração e execução dos Contratos	Não verificação ou verificação deficiente das cláusulas contratuais que prevejam ou regulem os suprimentos dos erros e omissões e/ou trabalhos a mais	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a verificação e cumprimento das disposições legais nesta matéria, garantindo:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Que o contrato preveja e regule com o devido rigor o eventual suprimento de erros e omissões;</li><li>✓ Que a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos na lei;</li><li>✓ Que foi cumprido o pressuposto da "natureza imprevista" para a existência de trabalhos a mais, correspondendo efetivamente a "obras novas".</li></ul></li></ul>
		Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"><li>Fiscalizar e avaliar o desempenho do contratante de acordo com os prazos de entrega, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no contrato;</li><li>Elaborar relatos de acompanhamento e avaliação regular do desempenho do prestador de serviços/empreiteiro, com periodicidade definida;</li><li>Enviar advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro, logo que se detetem situações irregulares e/ou derrapagens de custos e prazos contratuais;</li><li>Assegurar a existência de base de dados de acompanhamento da execução material dos contratos;</li><li>Aplicação das penalidades decorrentes do contrato.</li></ul>
		Execução financeira não correspondente à execução material	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"><li>Não efetuar pagamentos sem a correspondente recepção/quitação qualitativa e quantitativa do bem/serviço/empreitada, bem como o visto do Tribunal de Contas, nos casos aplicáveis.</li></ul>



AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPREGADAS (CONT.)	Diversos	Existência de conflitos de interesse que põem em causa a transparência dos procedimentos	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar se quem participou, direta ou indiretamente na preparação ou na elaboração das peças dos procedimentos não apresentou propostas, nem se encontra relacionado com qualquer concorrente;</li><li>• Identificar situações de conluio entre concorrentes;</li><li>• Assegurar a segregação de funções (determinação da necessidade/desenvolvimento do procedimento/receção qualitativa e quantitativa).</li></ul>
		Deficiências ao nível do sistema de controlo interno	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acautelar a segregação de funções nas fases fundamentais do processo de aquisição de bens e serviços/empregadas;</li><li>• Definir regulamentos e procedimentos internos, garantindo a sua publicitação (ex: circulares, despachos, etc);</li><li>• Monitorizar o cumprimento dos regulamentos e procedimentos internos;</li><li>• Formar, na área da contratação pública, as pessoas envolvidas nos processos de aquisição de bens e serviços/empregadas;</li><li>• Alertar as pessoas envolvidas nos processos de aquisição de bens e serviços/empregadas para, no âmbito dos Padrões e Códigos de Conduta aprovados pelo ALM CEMA para os militares, militarizados e civis da Marinha, conduzirem as suas acções de forma a não criarem situações passíveis de enquadramento no crime de corrupção.</li><li>• Promover a realização de auditorias internas, no âmbito da função inspectiva, englobando os processos de aquisição e controlo dos activos imobilizados.</li></ul>
GESTÃO PATRIMONIAL	Controlo de Imobilizado	Incorrecta inventariação do Imobilizado	DGAM ISN DF DM CP	Baixa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar frequentes acções de inventariação física dos bens de imobilizado.</li></ul>
	Gestão de	Decisões relativas	DGAM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar que os movimentos de material são obrigatoriamente</li></ul>



GESTÃO PATRIMONIAL (CONT.)	Imobilizado	à gestão do imobilizado não têm reflexo no seu controlo	ISN DF DM CP		acompanhados da respetiva documentação; <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar o cumprimento rigoroso das normas plasmadas no ITSUF 1002 (A);</li> <li>Assegurar que, por via da responsabilização, todas as decisões referentes à gestão do imobilizado têm reflexo no SIGDN.</li> </ul>
		Não assegurada a correta tramitação administrativa nos atos de abate e alienação do imobilizado			<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar o cumprimento rigoroso das normas estabelecidas no ITSUF 1002 (A).</li> </ul>
	Gestão de Infraestruturas	Utilização indevida de imóvel	DGAM ISN DF DM CP	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar frequentes ações de auditoria nos órgãos regionais e locais da Autoridade Marítima;</li> <li>Promover a sensibilização de todos os responsáveis pela gestão patrimonial, para o cumprimento rigoroso das normas legais em vigor.</li> </ul>
GESTÃO FINANCEIRA (NA ÓPTICA DA RECEITA)	Contabilização da receita (GERCAP)	Não contabilização de receita	DGAM DM CP	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a segregação de funções (processamento da receita/cobrança);</li> <li>Implementar um sistema de gestão de receitas centralizado (SIAM – Módulo Financeiro);</li> <li>Reforçar as medidas de controlo por parte do Capitão do Porto.</li> </ul>
		Incorreta contabilização de receita			<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar e divulgar circulares clarificadoras da aplicação dos atos da tabela de serviços prestados.</li> </ul>
		Adulteração de dados do GERCAP			<ul style="list-style-type: none"> <li>Reforçar as medidas e políticas de segurança informática (GERCAP).</li> </ul>
	Contabilização	Não	DGAM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o controlo periódico de vendas e inventário da loja do</li> </ul>



GESTÃO FINANCEIRA (NA ÓPTICA DA RECEITA) (CONT.)	da receita (ISN)	contabilização de receita, resultante da não emissão de factura	ISN		ISN.
		Existência de uma aplicação informática de gestão de receita própria e autónoma			<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a integração das receitas do ISN no SIIAM – Módulo financeiro.</li> </ul>
	Contabilização da receita (DF)	Deficiente informação quanto à totalidade da receita efetiva, tendo em vista a sua contabilização	DGAM DF	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sensibilizar e responsabilizar todos os intervenientes no processamento da receita.</li> </ul>
	Controlo das disponibilidades provenientes da receita	Possibilidade de não serem concretizados a totalidade dos depósitos das disponibilidades inerentes à receita efetiva	DGAM ISN DF DM CP	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sensibilizar e responsabilizar todos os intervenientes no processamento da receita.</li> <li>Promover a realização de auditorias internas, no âmbito da função inspetiva, englobando os processos de receita e controlo de disponibilidades.</li> </ul>
	Contas bancárias com condições de movimentação não conformes com as instruções em vigor	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exigir pelo menos duas assinaturas para a movimentação das contas bancárias.</li> </ul>			

#### PARTE IV

#### MONITORIZAÇÃO E CONTROLO

O presente plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, sendo um instrumento de gestão dinâmico, será acompanhado e monitorizado na sua execução, no sentido de verificar a conformidade factual entre as suas normas e a aplicação das mesmas.

Este plano constituir-se-á ainda como um referencial nas ações inspetivas, a levar a cabo aos órgãos da estrutura da Autoridade Marítima, no âmbito do Programa Anual de Atividades de Auditoria e Inspeção aprovado para a DGAM, enquanto Entidade Inspetora.

Neste âmbito, com referência a 31 de Dezembro de cada ano, será elaborado um relatório de execução do plano, aferindo a sua validade e refletindo sobre a necessidade da sua atualização.

O Diretor-Geral da Autoridade Marítima

e

Comandante-Geral da Polícia Marítima

ALVARO JOSE DA CUNHA LOPES DE SOUSA

Contra-Almirante

Subdirector-Geral da Autoridade Marítima



Álvaro José da Cunha Lopes  
Vice-almirante